

Registo de descrição

Data relatório
2024-05-05

RegistoPT/OF/CDF/D/006-001/1901-1924/D 1920-11-19_n7203 - Decreto N.º 7203 relativo aos modelos de diplomas

Nível de descrição	D
Código de referência	PT/OF/CDF/D/006-001/1901-1924/D 1920-11-19_n7203
Tipo de título	Atribuído
Título	Decreto N.º 7203 relativo aos modelos de diplomas
Datas de produção	1920-11-19 - 1920-11-19
Dimensão e suporte	Tiff; 1 ficheiro
Entidade detentora	Ordem dos Farmacêuticos
Autor intelectual	Presidente da República António José de Almeida
Âmbito e conteúdo	Decreto N.º 7203 de 19 de novembro de 1920, promulgado pelo Presidente da República António José de Almeida, e publicado no Diário do Governo N.º 259 de 20 de dezembro de 1920, Série I, p. [?], determinando que, enquanto não forem publicados os modelos de diplomas de Estado de Direito, Medicina e Farmácia, para efeitos dos registos da polícia administrativa, possa servir uma certidão autêntica, passada pela respetiva Universidade, devendo ser oportunamente substituída pelo diploma definitivo.
Assunto	Decreto, Diploma, Farmácia
Idioma e escrita	Português
Existência e localização de originais	Retirado do Diário do Governo N.º 259 de 20 de dezembro de 1920, Série I, p. [?]: https://dre.pt/application/file/13436 (p. 1)
Preencher transcrição automaticamente	☐
Data última modificação	2016-11-08 13:02:28